



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PICOS



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS
PICOS E A EMPRESA CET-SEG
SEGURANÇA ARMADA LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS PICOS, com sede na Av. Pedro Marques de Medeiros SN, CEP: 64.600-000 – Picos-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0005-72, UASG 158356, representado pelo seu Reitor, o Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, estabelecida à Av. Barão de Castelo Branco, nº 3319, Monte Castelo – Teresina-PI, CEP: 64.016-850, representada pelo Senhor (a) Luana Gonçalves de Araújo, portador da Cédula de Identidade 1.586.586 SSP-PI e CPF 806.747.803-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **Serviço de Vigilância Armada – 01/2015**, instruindo no processo 23177.000156/2016-41, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo refere-se à supressão de **R\$ 20.921,04** (vinte mil novecentos e vinte e um reais e quatro centavos), do valor mensal do contrato, redução de 33,33%, conforme Ofício Nº 162/2017/Reitoria/IFPI, autuado no processo citado acima, fundamentado no §2º, II, art. 65, da lei nº 8.666/93; bem como, à alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a contemplar os valores abaixo estipulados:

O **valor mensal** deste contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 41.842,08** (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

O **valor total** deste contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 176.736,76** (cento e setenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Os valores a qual se referem este Termo Aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/06/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PICOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO


A Contratada aceita de livre e espontânea vontade a supressão efetivada e assume que ela não lhe trará prejuízos, que possam comprometer a execução do Contrato. A Contratada também renuncia expressamente à propositura de quaisquer ações que tenham por objeto a referida supressão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCORPORAÇÃO

Integram e completam o presente Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original, aos quais se incorpora este termo.

E por estarem assim juntas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 16 de maio de 2017.



CONTRATANTE
Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí




CONTRATADA
Alípio José de Melo Castelo Branco
CPF: 007.328.773-34
Sócio Administrador